

CONDIÇÕES PARTICULARES

BOLSAS SANTANDER APOIO UNIVERSITÁRIO 2025 – 1.ª Edição

INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA

Em complemento às CONDIÇÕES GERAIS do PROGRAMA SANTANDER BOLSAS APOIO UNIVERSITÁRIO, são estabelecidas as seguintes CONDIÇÕES PARTICULARES, referentes BOLSAS SANTANDER APOIO UNIVERSITÁRIO 2025 – 1.ª Edição decorrente do acordo estabelecido entre esta instituição e a Fundação Santander Portugal.

I. Número e valor das bolsas (conforme nº 11. das DG)

- a) Serão atribuídas 20 BOLSAS de estudo pecuniárias referentes ao ano letivo 2024/2025 – 2ª edição.
- b) O valor de cada BOLSA atribuída terá um valor total de 750 euros.

II. Acumulação com outras Bolsas

As BOLSAS atribuídas são acumuláveis com as bolsas atribuídas pela Direção Geral do Ensino Superior ou outros apoios de que os alunos beneficiem.

III. Critérios de elegibilidade e critérios de seriação (conforme nº 8. e nº13. das DG)

As condições de elegibilidade, critérios de seriação e de ponderação dos mesmos são as seguintes:

Condições	Descrição	Ponderação
Obrigatória	Inscrição válida no ISEL, a frequentar estudos de licenciatura ou mestrado, com residência em Portugal (temporária ou definitiva).	
Obrigatória	Mérito escolar. Os candidatos, deverão demonstrar aproveitamento no ano/semestre letivo anteriormente frequentado, designadamente ter realizado pelo menos 30 ECTS no ano letivo 24/25.	

(Ver página seguinte)

Condições	Descrição	Ponderação
Opcionais	Seleccionar 3 condições de elegibilidade acessórias e ponderar cada uma entre 1 e 7 para um total de valor 10	
1	Rendimento anual pessoal ou familiar per capita, conforme IRS de 2024, igual ou inferior a 23 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) atualmente em vigor, correspondendo, na Edição deste Programa.	50%
2	Situação de desemprego comprovado através de registo no IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional.	
3	Apresentação de prova de situação económico-financeira que conduz o aluno à necessidade da bolsa para prosseguir os estudos, através da apresentação da declaração de rendimentos auferidos no ano 2023 dos elementos do agregado familiar.	20%
4	Candidato deslocado a mais de 50 km da sua residência	
5	Incapacidade igual ou superior a 60%.	
6	Apresentação de carta de motivação demonstrativa da importância da BOLSA APOIO UNIVERSITÁRIO no desenvolvimento pessoal e profissional do candidato.	10%
7	Disponibilização de Curriculum Vitae descritivo da carreira escolar, de atividades sociais ou desportivas, de intervenção cívica ou de apoio familiar realizado ou a realizar.	20%
TOTAL		10

Instruções:

- Os candidatos deverão ter a sua situação financeira, perante o ISEL, regularizada até 18 de Maio de 2025;
- Os candidatos terão de manter a inscrição no ISEL durante todo o ano letivo 24/25 sob pena de terem de devolver o montante total da bolsa.

Pela Fundação Santander Portugal

NOME e CARGO

Pelo INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA

Ricardo Jorge González Felipe

Vice-Presidente ISEL